

INFORMAÇÃO

AVISO BEP OE202209/0065 - MOBILIDADE TÉCNICO SUPERIOR SERVIÇOS PARTILHADOS

No seguimento da abertura do procedimento por mobilidade, através do Aviso OE202209/0065 publicado na Bolsa de Emprego Público em 01 de setembro de 2022, os elementos designados para proceder aos trâmites necessários ao recrutamento em causa analisaram o currículo dos candidatos que se propuseram para o exercício das funções em causa, tendo procedido à notificação, por e-mail remetido com dia 23 de setembro de 2022, dos candidatos da decisão relativa ao seu recrutamento, tendo como base a análise das candidaturas e da documentação (CV e comprovativos) anexados pelos interessados.

No dia 26 de setembro de 2022, veio a candidata Teresa Fernanda Mofreita Fernandes Loureiro indicar que detém experiência profissional e conhecimentos relacionados com o posto de trabalho indicado no aviso de abertura. Refere que exerce as funções indicadas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do seu município de origem, bem como apresenta ainda uma declaração emitida pelo seu serviço a comprovar tal facto.

Tendo o grupo de trabalho analisado as atribuições da Unidade Jurídica onde a trabalhadora está integrada, as mesmas têm na sua quase totalidade carácter meramente jurídico e contencioso, o que não vai de encontro ao publicitado no Aviso de Abertura BEP OE202209/0065. O próprio município de origem da trabalhadora estabelece a distinção de atribuições entre as suas unidades Jurídica e de Contratação Pública presentes no regulamento referido pela trabalhadora.

A candidata refere ainda que frequentou o XII Curso de Pós-Graduação em Contratação Pública, no ano letivo de 2020/2021, administrado pelo Centro de Estudos de Direito Público e Regulação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, facto que foi considerado na análise inicial, porquanto estava indicado no Currículo remetido na candidatura. Por esse facto, é referido na ata anterior que "(...) a candidata não demonstrou apresentar qualquer experiência relacionado com o posto de trabalho e funções a exercer que se encontram devidamente indicados no aviso de abertura (...)

Assim, mantém-se a decisão de excluir a candidata do recrutamento por mobilidade, devendo ser comunicada da decisão ora tomada à mesma.

Coimbra, 30 de setembro de 2022,

